

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 026/2025 (C/S)
Licitação número 1067330 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 026/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA**, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e Central e no Entreponto de Distribuição Arcos, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, arrematante dos **itens 01 e 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
1	BARRILHA PROFISSIONAL*	R\$ 7,76
3	LIMPA BORDAS PROFISSIONAL*	R\$ 13,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 026/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do **item 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
4	PASTILHA TRICLORO ESTABILIZADO*	R\$ 5,50

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 026/2025.

Em 02/05/2025 Considerando que a empresa: **DK REPRESENTACOES LTDA** não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.4 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 02**, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em 06/05/2025 Considerando que a empresa: **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA** não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.4 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 02**, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **APONTUAL COMERCIO LTDA**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ainda em 06/05/2025, a empresa **APONTUAL COMERCIO LTDA**, enviou mensagem no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., **solicitando sua desclassificação no item 02**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Após **DESCLASSIFICAR** a referida empresa, a pregoeira convocou o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **ALONCO ROCHA SILVEIRA ME**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em 12/05/2025 Considerando que a empresa: **ALONCO ROCHA SILVEIRA ME** não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.4 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 02**, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **item 02**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**, arrematante do **item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
2	ALGICIDA MANUTENCAO PROFISSIONAL*	66,24	62,19	66,24



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 026/2025.

Em **23/05/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

Em **05/06/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA”, conforme reproduzimos abaixo:



Recife, 05 de Junho de 2025

À
Unidade de Suprimentos
A/C Srª. Karina Moreira

N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de **23/05/2025** por esta Unidade de Suprimentos, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas no processo de cotação, referente a edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 026/2025, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA**, de acordo com as necessidades do Sesc/Pe, após análise técnica emitimos o seguinte parecer técnico:

Com relação a empresa DETERLIMP – MARCA DETERFORT – Arrematante do item 02 - Solicitamos amostra para realização de teste;

Com relação a empresa EXEMPLO – MARCA NEOCLOR Arrematante do item 04 – Aprovado pois atende as especificações, produto que já utilizamos e nos atende com bastante qualidade.

Com relação a empresa SUPRA – MARCAS NEO PH+ E NEOBORD – Arrematante dos itens 01 e 03 - Solicitamos amostra para realização de teste;

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE ESPORTES E RECREAÇÃO

OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES E RECREAÇÃO



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Em **06/06/2025**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA", as empresas: **DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**, arrematante do **item: 02**; e **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, arrematante dos **itens: 01 e 03**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **25/7/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



Recife, 25 de Julho de 2025

À
Unidade de Suprimentos
A/C Srª. Karina Moreira

N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 23/05/2025, encaminhada por esta Unidade de Suprimentos, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo de cotação vinculado ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 026/2025, destinado à **aquisição de material para limpeza de piscina**, informamos que foram solicitadas amostras dos produtos para a realização de testes, as quais foram devidamente entregues na Unidade de Piedade.

Os testes foram conduzidos por nosso profissional especializado em manutenção e tratamento de piscinas, que avaliou as amostras considerando as necessidades e padrões de qualidade exigidos pelo Sesc/PE.

Diante dos resultados obtidos, emitimos a seguir o parecer técnico correspondente:

Empresa DETERLIMP – Marca DETERFORT – Arrematante do item 02: Após análise e realização dos testes práticos, o produto apresentou desempenho satisfatório, atendendo às necessidades dos serviços de manutenção de piscina do Sesc/PE.
Situação: APROVADO.

Empresa SUPRA – Marcas NEO PH+ e NEOBORD – Arrematante dos itens 01 e 03: O fornecedor não encaminhou as amostras solicitadas para teste, impossibilitando a realização de qualquer avaliação técnica quanto à adequação dos produtos às necessidades do Sesc/PE.
Situação: REPROVADO, por ausência de subsídios técnicos para emissão de parecer favorável.

Atenciosamente,

OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Betho Conceição Gandhi
Responsável Técnico de ESPORTES
CREF-PE 0010376 G/PE
SESC SESC PIEDADE-PE

BETHO CONCEIÇÃO GANDHY
Responsável Técnico de Esportes

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, relatando que não houve envio de amostra pela empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, arrematante dos **itens: 01 e 03**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, segunda arrematante do **item 01**.
- ❖ **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, segunda arrematante do **item 03**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 01 e 03**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhada em tempo hábil pela empresa **MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, segunda arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
1	BARRILHA PROFISSIONAL*	8,21	7,76	8,21

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 026/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, segunda arrematante do **item 03**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
3	LIMPA BORDAS PROFISSIONAL *	13,10	13,00	13,10



Fecomércio
Senac

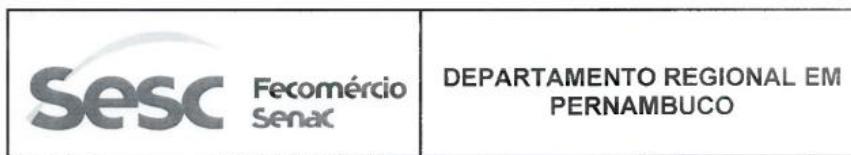
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 026/2025.

Em **31/07/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

Em **1º/08/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para o **Item 03**, conforme reproduzimos abaixo:



Recife, 31 de Julho de 2025

À
Unidade de Suprimentos
A/C Srª. Karina Moreira

N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de **31/07/2025** por esta Unidade de Suprimentos, referente à **PROPOSTA COMERCIAL e dos DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA “A” DO SUBITEM 5.2 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**; da empresa: **MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, **segunda** arrematante do itens: **01**; e **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTD**, **segunda** arrematante do item **03**, com os exigidos em edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 026/2025, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA**, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, emitimos o seguinte parecer técnico:

Empresa MAXXISUPRI – MARCA NEOCLOR Arrematante do item 01 – Aprovado pois atende as especificações, produto que já utilizamos e nos atende com bastante qualidade.

Empresa EXEMPLO – MARCA DOMCLOR – Arrematante do item 03 - Solicitamos amostra para realização de teste;

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE ESPORTES E RECREAÇÃO

OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Ainda em **01/08/2025**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “AMOSTRA”, a empresa: **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTD**, arrematante do **item: 03**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **07/8/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

Página 6 de 9



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



CASA AMARELA - Plínio dias dos Santos



Para: CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas; CPL - Karina Carvalho Dias Moreira

Qui, 07/08/2025 13:21



Sinalizado



SCAN_20250807_131624825....

340 KB

Prezadas, boa tarde!

Informamos que recebemos a amostra do produto Limpa Bordas Profissional DOMCLOR (1L), testamos em nossas instalações e consideramos o desempenho satisfatório, especialmente quanto à eficiência na limpeza e facilidade de aplicação. Em anexo cópia do protocolo de entrega do produto.

Dessa forma, emitimos parecer favorável à continuidade do processo de aquisição.

Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos.

Cordialmente,

Plínio Dias

Professor - Esportes
Sesc Casa Amarela
Departamento Regional Pernambuco
81 3267.4413

Siga-nos!

sescpe.org.br



Penso bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT. TOTAL	CD RMR	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	BARRILHA PROFISSIONAL INGREDIENTE ATIVO: CARBONATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO OU SIMILAR. FORNECIMENTO POR QUILO. MXM:ES1505000000014	1.900	1.300	600	KG	NEOCLOR	8,21	15.599,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.599,00 (QUINZE MIL E QUINTA CENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)								

LICITANTE VENCEDOR: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT. TOTAL	CD RMR	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
02	ALGICIDA MANUTENCAO PROFISSIONAL PH 7,0 a 7,2 / DENSIDADE 1,140 G/m ³ ALGICIDA MANUTENÇÃO PROFISSIONAL PH 7,0 A 7,2 / DENSIDADE 1,140 G/M3. EMBALAGEM COM 5 LITRO. MXM:ES1505000000016	1.920	1.100	820	UND	MARCA: DETERFORT REFERENCIA: ALGIKLIN	66,24	127.180,80
VALOR TOTAL: R\$ 127.180,80 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)								

LICITANTE VENCEDOR: EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT. TOTAL	CD RMR	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	UNITÁRIO
03	LIMPA BORDAS PROFISSIONAL PH - 6,0 a 7,0 / DENSIDADE - 1,025 LIMPA BORDAS PROFISSIONAL EMBALAGEM COM 1 LITRO MXM:ES150500000015	400	160	240	UND	DOMCLOR	13,10	5.240,00
04	PASTILHA TRICLORO ESTABILIZADO, COM TEOR MINIMO DE CLORO ATIVO DE 80%PASTILHA TRICLORO ESTABILIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 80%/PARA USO EM PISCINAS COM 200 GRAMAS MXM:ES150500000021	2.673	2.153	520	UND	NEOCLOR	5,50	14.701,50
VALOR TOTAL: R\$ 19.941,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)

- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 12.3.1 do edital)*
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 12.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.llicitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/llicitacoes. *(Conforme subitem 13.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 13.7 do edital)*

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 20 de agosto de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta